



PORTARIA Nº1.790/21, DE 15 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2021/7/8707 datado de 15/07/2021- IG/GCC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DAVID PINTO SALES**, matrícula nº210778-3, Fiscal Titular e **ODANILDA SANTOS ASSUNÇÃO**, matrícula nº212916-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo de Eletrônico nº052/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TERMINAIS DE RÁDIOS TRANSCEPTORES MÓVEIS, PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL**, destinado a atender as necessidades da Guarda Civil, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 15 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração